



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 12

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e cinco de maio do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não estiveram presentes os Senhores Vereadores António Manuel Prada Oliveira e Artur Jarrete Garcia. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: -----

- *Empreitada do Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção. Pedido de prorrogação de prazo; ---*
- *Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vimioso e a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E; -----*
- *José Ricardo Ribeiro Cepeda Mota Prada – Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.782.759,28 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

7

----- **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.** ---------- **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS MUNICÍPIOS – LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.** -----

Presente a informação n.º 033/DF, datada do dia 12 de maio de 2026, referindo que, anualmente, são inscritos na Lei do Orçamento de Estado os montantes das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas no n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 30.º - A, da Lei n.º 73/20213, de 3 de setembro. -----

Refere, ainda, que o n.º 3 do artigo 31.º do mesmo diploma, cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do FEF, decisão que deve ser comunicada à DGAL até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar e optar, para o próximo orçamento municipal, que a percentagem do FEF a transferir para o Município no âmbito do Orçamento de Estado, se considere receita corrente a percentagem máxima permitida correspondente a 90% e que a receita de capital seja o correspondente a 10%, sendo esta a deliberação que deve ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

----- **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CAPRINICULTORES DE RAÇA SERRANA – ANCRAS”:** Foi presente a minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto as condições de cooperação, colaboração e dinamização da atividade económica da criação de gado caprino de Raça Serrana e Preta de Montesinho pelo Município de Vimioso à Associação Nacional de Caprinicultores de Raça Serrana – ANCRAS, no âmbito do Concurso de Gado Ovino e Caprino do Planalto, a realizar no próximo dia 30 de maio em Santulhão. -----

De acordo com o teor da minuta de protocolo em epígrafe, o Município de Vimioso, na qualidade de coorganizador, obriga-se, a prestar apoio logístico e um apoio financeiro para a entrega dos prémios do concurso, despesas do almoço com os agricultores e despesas de promoção, no valor total até 10.500,00 Euros, à Associação Nacional de Caprinicultores de Raça Serrana – ANCRAS. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a concessão do apoio logístico e um apoio financeiro no valor total até 10.500,00 Euros. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – “ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA – ACOB”:** Foi presente a minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto as condições de cooperação, colaboração e dinamização da atividade económica da criação de gado ovino de Raça Churra Galega Bragançana pelo Município de Vimioso à Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana - ACOB, no âmbito do Concurso de Gado Ovino e Caprino do Planalto, a realizar no próximo dia 30 de maio em Santulhão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

De acordo com o teor da minuta de protocolo em epígrafe, o Município de Vimioso, na qualidade de coorganizador, obriga-se, a prestar apoio logístico e um apoio financeiro para a entrega dos prémios do concurso e despesas de promoção, no valor total até 6.500,00 Euros à Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana – ACOB. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a concessão do apoio logístico e um apoio financeiro no valor total até 6.500,00 Euros. -----

----- ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VIMIOSO: Presente a informação ref.^a 58/DESC, datada do dia 20 do corrente mês, a qual refere que se verifica a necessidade de proceder à alteração da Cláusula Décima Segunda – “Cursos Socioeducativos 2025” do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e as Juntas de Freguesia do Concelho de Vimioso, aprovado em sessão da Assembleia Municipal do dia 25 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião do dia 30 de março de 2026. -----

De acordo com a informação, por lapso, foi atribuído o valor financeiro de 750,00 Euros à União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, pela realização de um curso. Contudo, na localidade de São Joanico estão previstos os cursos de “Trabalhos Manuais” e “Ginástica Sénior”, sendo atribuído como apoio, o valor financeiro correto de 1.500,00 Euros. -----

Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo em título e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E.: Foi presente a informação n.º 7/DA, datada de 21 de maio do corrente ano, onde refere que no âmbito da alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Manutenção dos Médicos no Concelho de Vimioso, este Município celebra um Protocolo com a ULSNE, através do qual ambas as entidades assumem responsabilidades na atribuição dos incentivos concedidos pela Câmara Municipal de Vimioso. Refere, ainda, que decorre do mesmo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10,00 Euros, até ao período máximo de 434 horas por mês, destinado a cada um dos médicos que preste serviço no Centro de Saúde de Vimioso, em regime de consulta aberta e um apoio para o alojamento, ao fim de semana, no valor de 50,00 Euros desde que comprovadamente pernoite no concelho de Vimioso. -----

Face ao teor da minuta apresentada, foi deliberado, por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vimioso e a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. -----

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E EDIFÍCIOS: Foi presente a informação ref.ª 286/2026 (SOSB), datada de 20 de maio de 2026, onde refere que a presente prestação de serviços foi adjudicada à firma Mauro Xavier & Associados, Lda., na sequência de um procedimento de Consulta Prévia pelo valor total de 74.000,00 Euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) repartido pelos Lote n.º 1 (Pavimentação) no valor de 24.000,00 Euros e Lote n.º 2 (Edifícios) no valor de 50.000,00 Euros, conforme contrato celebrado. -----
Conclui que o adjudicatário apresentou no passado dia 20 de maio os projetos de execução respeitantes ao Lote n.º 1 (pavimentação), cumprindo com os elementos constantes nas Cláusulas 5.ª e 6.ª do Caderno de Encargos, pelo que, se encontram reunidas as condições para aprovar aqueles projetos de execução. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de execução respeitantes ao Lote n.º 1 (Pavimentação), designadamente “Beneficiação de Arruamentos em Vimioso” e “Beneficiação de Arruamentos em Diversas Freguesias”. -----

---- EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO; - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM DIVERSAS FREGUESIAS; - BENEFICIAÇÃO DA ER 218 KM36+460 AO KM36+780 – RUA DE SANTO AMARO E DA RUA DOS BARREIROS EM ARGOZELO”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO: Presente a informação técnica n.º 282/2026, de 19 de maio de 2026, relativa à abertura de procedimento de formação de contrato para a empreitada do “Beneficiação de arruamentos em Vimioso; - Beneficiação de arruamentos em diversas freguesias; - Beneficiação da ER218km36+460 ao km36+780 – Rua de Santo Amaro e da Rua dos Barreiros em Argozelo” e, após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade: -----

- Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada “Beneficiação de arruamentos em Vimioso; - Beneficiação de arruamentos em diversas freguesias; - Beneficiação da ER218km36+460 ao km36+780 – Rua de Santo Amaro e da Rua dos Barreiros em Argozelo”; -----

- Fixar o preço base da empreitada em 1.917.298,21 Euros (um milhão, novecentos e dezassete mil, duzentos e noventa e oito euros e vinte e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço global repartido pelos seguintes preços máximos parciais por lotes: -----

---- Lote 1 – Beneficiação de arruamentos em Vimioso – 749.500,00 Euros (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Lote 2 – Beneficiação de arruamentos em diversas freguesias – 749.500,00 Euros (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Lote 3 – Beneficiação da ER 218 km36+460 ao km36+780 – Rua de Sto Amaro e Rua dos Barreiros em Argozelo – 418.298,21 Euros (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito euros e vinte e um centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme fundamentação constante da informação técnica onde refere que o preço base foi fixado no mapa de medições e orçamento, dos projetos de execução, atendendo às quantidades de trabalhos a executar, os preços unitários foram determinados tendo por referência os preços praticados em obras anteriores de natureza semelhante, posteriormente validados através da análise de custos diretos (materiais, mão-de-obra e equipamentos),



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

acrescida dos respetivos encargos indiretos e margens, enquadrando-se devidamente nas condições correntes do mercado e nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Aprovar o recurso ao mercado para execução da empreitada, considerando a inexistência de recursos internos do Município, designadamente recursos humanos, técnicos, equipamentos e viaturas que permitam a sua realização por administração direta; -----

- Determinar a adoção do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, em função do valor do contrato; -----

- Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo as respetivas cláusulas gerais e técnicas e o projeto de execução; -----

- Designar o júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: -----

Presidente: Paulo Jorge Lopes Granado, Técnico Superior -----

Vogais efetivos: Analisa Cavaleiro Martins e Vítor Filipe Afonso Ventura, ambos Técnicos Superiores

Vogais suplentes: Armando Miguel Martins e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores; -----

- Dispensar a revisão externa do projeto de execução, nos termos expostos na informação técnica, atendendo ao enquadramento legal vigente, a obrigatoriedade de revisão do projeto de execução encontra-se atualmente dependente de regulamentação específica, não produzindo efeitos automáticos enquanto tal diplomado não for aprovado. -----

----- **EMPREITADA “CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO.” Pedido de Prorrogação de prazo:** Presente o pedido da firma ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., no qual solicita prorrogação de prazo da empreitada até ao dia quinze de julho do corrente ano, correspondendo a uma extensão de prazo de mais quarenta e cinco dias, acompanhado do correspondente “Plano de Trabalhos Modificado”. O pedido de prorrogação prende-se com a escassez de mão de obra qualificada, no sector da construção civil e pelo atraso de resposta a alguns pedidos de esclarecimento que surgiram durante a execução da empreitada. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo, conceder a prorrogação do prazo de 45 dias, para a conclusão da empreitada com término no dia 15 de julho do ano de 2026, aprovar o Plano de Trabalhos Modificado e promover o aditamento ao contrato inicial. -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -

- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso:** Auto de Medição n.º 10 de trabalhos normais, no valor de 10.232,57 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Remodelação com Base na Eficiência Energética, do Atual Edifício da Casa da Cultura de Vimioso:** Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, no valor de 70.324,77 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **"PROJETO DE EXECUÇÃO E RECAPE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SANTULHÃO" – Contrato n.º 026/2025. Fase 1.2 – Estudos Geológicos e Geotécnicos.**

Foi presente a informação interna ref.ª 279/2026(SOSB), datada de 19 de maio do corrente ano, onde refere que no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do "Projeto de Execução e RECAPE de Santulhão, o Consórcio Geovia/Verdejar apresentou os elementos referentes à Fase – 1.2 (Estudos geológicos e geotécnicos) e à Fase 1.3 – Anteprojeto, via email, no dia 17 de abril de 2026, cumprindo o prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Vimioso. No ato do envio, o Consórcio Geovia/Verdejar refere que a entrega *"surge nesta fase como sumário, uma vez que ainda decorrem no terreno sondagens mecânicas no local da barragem e dos seus órgãos hidráulicos e ensaios de caracterização geotécnica de solos para os aterros da barragem (...)."*

Refere, ainda, que o Consórcio Geovia/Verdejar apresentou os elementos em falta referentes à Fase 1.2, no passado dia oito de maio, posterior ao prazo estabelecido por este Município, ficando sujeitos às penalidades contratuais nos termos da Cláusula 20.º do Caderno de Encargos. -----

Conclui, a informação técnica que à entrega e aprovação dos elementos da Fase 1.2 corresponde o pagamento de 10% do preço contratual, designadamente o valor de 23.950,00 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponderada a informação interna foi deliberado, por unanimidade, não aplicar as penalidades contratuais, aprovar os elementos da Fase – 1.2 (Estudos geológicos e geotécnicos) e promover o pagamento de 10% do preço contratual, designadamente o valor de 23.950,00 Euros. -----

----- **"PROJETO DE EXECUÇÃO E RECAPE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SANTULHÃO" – Contrato n.º 026/2025. Fase 1.3 – Anteprojeto.**

Foi presente a informação interna ref.ª 280/2026(SOSB), datada de 19 de maio do corrente ano, onde refere que no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do "Projeto de Execução e RECAPE de Santulhão, o Consórcio Geovia/Verdejar apresentou os elementos referentes à Fase 1.3 – Anteprojeto, via email, no dia 17 de abril de 2026, cumprindo o prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Vimioso. -----

Conclui, a informação técnica que a entrega e aprovação dos elementos da Fase 1.3 (Anteprojeto) corresponde o pagamento de 20% do preço contratual, designadamente o valor de 47.900,00 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponderada a informação interna foi deliberado, por unanimidade, aprovar os elementos da Fase – 1.3 (Anteprojeto) e promover o pagamento de 20% do preço contratual, designadamente o valor de 47.900,00 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- ESTUDO PRÉVIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA DO RAMALHAL PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO – FASE 4 – ESTUDO DO IMPACTE AMBIENTAL. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou aos presentes que havia convocado o Presidente e Tesoureiro da Junta da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, para efeitos de audição formal do assunto em análise, pelo que solicitou a sua presença. -----

---- Continuou com a palavra para informar que o Município se encontra perante uma situação particularmente complexa, que exige uma decisão de elevada responsabilidade. Recordou que a Câmara tem desenvolvido todos os procedimentos necessários e demonstrado, de forma consistente, o seu interesse na concretização da Barragem do Ramalhal, na localidade de Angueira, reconhecendo a relevância estratégica desta infraestrutura para o concelho. -----

Contudo, informou que, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) comunicou que a Autoridade de AIA, com base na apreciação técnica efetuada pela respetiva Comissão de Avaliação, concluiu que não se encontram reunidas as condições para declarar a conformidade do estudo, considerando indispensável para a continuidade do procedimento, a apresentação de elementos adicionais. -----

Sublinhou, contudo, que o Município de Vimioso, sendo um município do interior, com recursos financeiros limitados, enfrenta um sacrifício orçamental particularmente exigente ao manter o compromisso com este investimento. Reforçou que continuar a apostar na construção da Barragem do Ramalhal representa um esforço financeiro muito elevado, que só poderá ser assumido com rigor, responsabilidade e total clareza sobre os requisitos técnicos e procedimentais impostos pelas entidades competentes. -----

Referiu que atendendo à complexidade técnica das questões levantadas e à necessidade de uma análise mais rigorosa, o Presidente solicitou a presença da Técnica Eng.^a Analisa Martins, a fim de prestar os esclarecimentos especializados necessários e apoiar a Câmara na ponderação das soluções possíveis.

--- Usou a palavra a Técnica, Eng.^a Analisa Martins, para de acordo com a informação técnica ref.^a n.º 267/2026 (SOSB), esclarecer que, na comunicação remetida pela APA, foram fixados prazos extremamente exigentes, designadamente um período de um mês para resposta aos elementos adicionais solicitados. Informou, contudo, que já foi solicitada prorrogação de prazo até ao mês de outubro, por forma a permitir a elaboração adequada dos esclarecimentos requeridos. Acrescentou que, para satisfazer integralmente os pedidos formulados pela Comissão de Avaliação, poderá ser necessário adotar novo procedimento contratual, caso assim se entenda superiormente. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara solicitou que os membros da Junta da União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira se pronunciassem sobre o tema em análise. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira tomou a palavra, referindo que esta é uma decisão particularmente difícil, atendendo aos argumentos válidos apresentados por todas as partes envolvidas. Sublinhou que a construção da Barragem do Ramalhal representaria uma oportunidade determinante para assegurar o abastecimento de água a grande parte do concelho, constituindo uma infraestrutura de elevada relevância estratégica para o desenvolvimento local. -----

Referiu que se trata de uma obra de grande dimensão, com potencial para dinamizar a economia do concelho, reforçar a sua atratividade e criar condições para um crescimento mais equilibrado do território. Reconhece que o processo poderá esbarrar nos diversos condicionantes identificados, uma vez que as entidades competentes (designadamente a APA) não têm demonstrado disponibilidade para assegurar a continuidade da obra, o que coloca em causa a sua viabilidade. -----

Demonstrou solidariedade para com o Executivo Municipal, pois reconhece que a decisão é particularmente difícil, uma vez que, está em causa uma infraestrutura estratégica, essencial para o abastecimento de água para consumo humano, para o potencial agrícola e para a resiliência do interior, frequentemente desfavorecido face ao litoral. Contudo, entende que é necessário e obrigatório respeitar os limites orçamentais e garantir que o Município atue dentro da legalidade e da sustentabilidade financeira. -----

Finalizou, valorizando o trabalho incessante do Presidente da Câmara Municipal, pelo empenho demonstrado na defesa dos interesses de uma região do interior onde o acesso ao bem essencial que é a água, assume uma importância vital para a população e para a atividade económica. -----

----- Usou a palavra o Tesoureiro da Junta da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, para referir que atendendo à realidade nacional e concelhia de escassez de água, torna-se urgente investir neste recurso essencial, porquanto estamos perante um bem maior e insubstituível. Defendeu que o Município deve continuar a lutar pelo investimento, uma vez que está em causa a água para consumo humano, elemento fundamental para a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento económico do território. -----

Reforçou que a construção da Barragem do Ramalhal beneficiaria não apenas a localidade de Angueira, mas todo o concelho de Vimioso, constituindo uma solução estrutural para garantir o abastecimento futuro. Valorizou o esforço financeiro que tal processo implica para a Câmara Municipal, mas considerou que o Município não deve abdicar deste investimento, devendo encetar todos os esforços para ir tão longe quanto possível na defesa desta infraestrutura estratégica. -----

Recordou que, há largos anos, é reconhecida a qualidade de excelência da água da Ribeira do Ramalhal, reunindo esta todas as condições para ser a solução mais viável para o abastecimento de água a todo o concelho, num contexto em que o interior enfrenta desafios acrescidos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, novamente, que é uma decisão política que irá acarretar um elevado investimento financeiro, com a forte probabilidade de ter um resultado negativo. Contudo, o Executivo terá de analisar uma solução intermédia, com a consciência de respeitar os limites orçamentais desta Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Continuou agradecendo a presença e os contributos do Senhor Presidente e Tesoureiro da Junta da União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira e solicitou a sua saída, uma vez que a reunião iria continuar respeitando a ordem de trabalhos. -----

Terminou, pedindo que os Vereadores presentes dessem a sua opinião. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Marques tomou a palavra, referindo que estamos perante uma obra que integra o programa político do Executivo Municipal, assumindo por isso particular relevância estratégica. Declarou concordar com os argumentos apresentados pelos membros do Executivo da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, sublinhando que a água é um bem essencial e um bem maior, cuja salvaguarda deve orientar as decisões públicas. -----

Afirmou ser da sua opinião que o Município deve assumir todos os riscos necessários para procurar dar resposta aos condicionantes apresentados pela APA, na expectativa de viabilizar o projeto. Enfatizou que se trata de uma obra estruturante para o concelho, plenamente justificativa de um investimento que possa ir até ao limite orçamental permitido, desde que dentro da legalidade e da sustentabilidade financeira. -----

Reforçou que a Barragem do Ramalhal representa uma oportunidade única para garantir o futuro abastecimento de água e promover o desenvolvimento equilibrado do território, devendo o Município persistir na defesa deste investimento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Miguel, salientando a enorme importância que esta obra representa para o concelho. Admitiu que se trata de uma infraestrutura não financiada, o que aumenta a complexidade da decisão, mas reiterou que este Executivo sempre encarou a Barragem do Ramalhal como uma obra de grande relevância estratégica. -----

Recordou que já foi realizado um investimento significativo na elaboração do Estudo Prévio, motivo pelo qual considera que o Município deve continuar a apostar na continuidade do procedimento, atendendo à sua importância para o futuro abastecimento de água do concelho. -----

Sublinhou que a decisão não depende exclusivamente do Executivo Municipal, uma vez que a aprovação final cabe às entidades competentes. Ainda assim, declarou partilhar o mesmo sentimento de luta demonstrado pelos membros da Junta da União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira, entendendo que o Município deve fazer todos os esforços possíveis para avançar, levando o processo o mais longe possível na defesa do interesse público. -----

----- Ouvidos os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: *“No âmbito do Estudo Prévio para Aproveitamento de Água da Ribeira do Ramalhal para Abastecimento Público e face aos elementos solicitados pela APA, propõe este executivo dar continuidade ao processo e promover a adoção do procedimento contratual para a apresentação desses elementos, por forma a dar resposta à necessidade não só das freguesias da margem esquerda do rio maçãs mas como de todo o concelho de Vimioso. Isto porque, se a obra em causa for executada haverá disponibilidade de água para todo o concelho.”* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação e de todas as intervenções foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente em dar continuidade ao processo e promover um procedimento de contratação de prestação de serviços externos, com vista a responder aos elementos adicionais solicitados pela APA. -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026”. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE ABRIL DE 2026:

Presente a informação interna n.º 70/DAPA, datada do dia 18 de maio do ano em curso, a mesma refere que relativa ao relatório da prestação de serviços em causa, reportando que a firma AGR, Engenharia e Serviços, Lda. cumpriu, de forma geral, o serviço adjudicado. -----

Referiu, ainda, que foram registados incumprimentos nas análises nos sistemas de abastecimento das redes do Angueira/Fonfria, na rede da ETA do Maços, alusivos ao alumínio, ferro e Manganês. -----

Alerta, assim, para o pagamento do valor de 16.480,35 Euros, resultado da dedução do montante daquele incumprimento ao valor de 16.671,00 Euros. -----

--Face ao teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, promover o pagamento da importância de 16.480,35 Euros. -----

----- RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026.” FEVEREIRO DE 2026:

Foi presente a informação interna n.º 66/DAPA, datada de 18 de maio do ano em curso, onde refere que foram registados incumprimentos nas análises de fevereiro e outros incumprimentos a nível de manutenção das instalações, nomeadamente no que respeita à retirada de lamas e, por outro lado, a falta de manutenção regular nas infraestruturas, apresentando um valor de 2.000,00 Euros de incumprimentos. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aguardar pelo parecer jurídico solicitado ao Dr. ° Leonel Gonçalves, conforme deliberação da reunião de Câmara Municipal do passado dia 13 de fevereiro. -----

----- URBANISMO-----

----- CERTIDÕES -----

- **Francisco José Martins Preto – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido do requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de doação entre vivos, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o número 2349, sito em Orreta Barreiro da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, na localidade de Caçarelhos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.^a 13/SSGE de 11/03/2026 e ref.^a 274/2026(SOSB), do dia 19/05/2026, onde refere que a doação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de doação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **Maria de Fátima da Costa Fernandes – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido da requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de doação entre vivos, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 3297 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o número 1525, sito em Fortim da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, na localidade do Campo de Víboras. -----

Foi analisada, neste contexto, a informação interna ref.^a 278/2026(SOSB), do dia 19/05/2026, onde refere que a doação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de doação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **Cândida Colaço Casimiro Gerales – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido da requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de doação entre vivos, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 4827 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o número 2098, sito em Grô da Freguesia de Santulhão. -----

Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.^a 11/SSGE de 05/09/2025 e ref.^a 276/2026(SOSB), do dia 19/05/2026, onde refere que a doação configura um negócio jurídico entre



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de doação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **Domingos Arlindo Afonso Frias – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido do requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de doação em vida, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 1064 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso, sito na Faceira de Trás, São Roque, da União das Freguesias de Algos, Campo de Víboras e Uva. -----

Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.ª 02/DA de 05/005/2026 e ref.ª 283/2026(SOSB), do dia 19/05/2026, onde refere que a doação em vida configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de doação em vida a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **José Carlos Fernandes Vaz e Sofia Conceição Afonso Tomé – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido dos requerentes em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de Justificação, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 1124 e omissa na descrição na Conservatória do Registo Predial de Vimioso, sito em Portela, da Freguesia de Carção. -----

Foram analisadas, neste contexto, as informações internas ref.ª 10/SSGE de 05/03/2026 e ref.ª 271/2026(SOSB), do dia 19/05/2026, onde refere que a escritura de Justificação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de propriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de justificação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **José Ribeiro Guimarães – Pedido de certidão de alteração da constituição de propriedade horizontal:** Foi presente um pedido do requerente em título, solicitando que se emita certidão favorável à alteração da constituição da propriedade horizontal do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 2396, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso com a descrição n.º 163, sito na Avenida de Alcanices (Cruzes), na freguesia de Vimioso. -----

Foi analisada, neste contexto, a informação ref.ª 291/2026 (SOSB), datada de 21 de maio do corrente ano, onde refere que da análise do projeto para a alteração da constituição da propriedade horizontal e da sua aprovação decorre a seguinte divisão do prédio urbano, para as seguintes frações autónomas: “A”, “B”, “C”, “D”, “G” e “H”. Conclui, que o pedido reúne os requisitos necessários ao seu deferimento, nos termos do quadro síntese e peças desenhadas, documentos integrantes do processo. -

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à alteração da constituição da propriedade horizontal, nos termos requeridos. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO INTERNO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE VIMIOSO – PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS E EMPREENDEDORES EM FEIRAS E MERCADOS:** -----

Foi presente o seguinte pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Interno de Incentivo à Promoção do Concelho de Vimioso – Participação de Artesãos e Empreendedores em Feiras e Mercados em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Camila Isabel Coelho dos Santos:** Pela participação na XXXVIII Feira de Artesanato das Cantarinhas em Bragança realizada nos dias 28 de abril a 3 de maio de 2026 – informação n.º 41/DESC/Turismo, datada de 11 de maio do ano em curso. -----

Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 100,00 Euros. -----

----- **APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO.** -----

Foi presente o seguinte pedido de apoio formulado nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **José Ricardo Ribeiro Cepeda Mota Prada** – informação interna ref.ª 45/GIP datada de 20/05/2026;

Conclui a respetiva informação interna que o pedido se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo, de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração do respetivo protocolo. -----

Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido e promover a assinatura do respetivo protocolo. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TRÊS LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE VIMIOSO. AUTOS DE ARREMATACÃO PROVISÓRIA.** -----

Foi presente pela Comissão, a Ata da Hasta Pública e Licitação Verbal do procedimento em epígrafe onde refere que foram adjudicadas provisoriamente a Loja n.º 1 à firma Fundo Meirinho Unipessoal, Lda. pelo valor de 60,00 euros, a Loja n.º 2 a Verónica Maria Vaz Monteiro pelo valor de 90,00 Euros e, por último, a Loja n.º 4 à firma Espécie Lda. Foi excluída a candidatura da *Association Inter+Value*, uma vez que a sua apresentação foi posterior à data limite definida. -----

Conclui, que nos termos do n.º 1 da Cláusula Décima Oitava do Programa e Condições Gerais do Procedimento, *“Encerrado o ato público, a Comissão remete a documentação do procedimento, incluindo a ata para a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a adjudicação definitiva”*.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva das três lojas e notificar os arrematantes do resultado da deliberação. -----

----- **EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO DE OVINOS E CAPRINOS DO PLANALTO:** Foi presente a informação n.º 25/MVM, datada de 19 de maio do corrente ano, acompanhada pelo Edital e Regulamento do Concurso de Ovinos e Caprinos do Planalto – Feira do Azeite e da Oliveira Santulhana, onde refere que o Município de Vimioso se encontra a organizar a I. Edição do Concurso Concelhio de Ovinos e Caprinos do Planalto, a realizar no próximo dia 30 de maio. Este evento integra a Exposição e Concurso Morfológico de várias raças autóctones com representatividade nos concelhos de Vimioso, Mogadouro e Miranda do Douro com a atribuição de prémios monetários, de acordo com as diferentes secções de classificação e aos melhores exemplares machos e fêmeas participantes. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Edital e o Regulamento do Concurso de Ovinos e Caprinos do Planalto. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Marques pediu a palavra para apresentar uma sugestão, atendendo à problemática da ausência de mão-de-obra no concelho de Vimioso. Referiu que, em alguns casos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

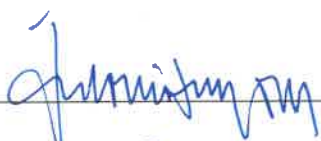
pontuais, verificou a presença de trabalhadores provenientes do Bangladesh a exercer funções na área da restauração em Vimioso, contribuindo para colmatar a falta de mão de obra existente neste setor. Sublinhou que o concelho atravessa um flagelo significativo de escassez de trabalhadores, consequência direta da reduzida densidade populacional, situação que afeta vários setores de atividade. Nesse sentido, sugeriu que o Executivo Municipal analise o exemplo de outras câmaras da região do interior, que têm adquirido e recuperado casas devolutas existentes nas aldeias, criando condições de habitabilidade dignas e disponibilizando-as mediante rendas acessíveis. -----

Defendeu que esta estratégia poderia criar condições de fixação no concelho para pessoas provenientes de outros países, contribuindo para suprir a falta de mão de obra e para revitalizar o território. Considerou que, perante a realidade demográfica atual, é fundamental adotar medidas proativas que permitam atrair e fixar população, garantindo a sustentabilidade económica e social do concelho. ----

----- Informou o Senhor Presidente que a Câmara Municipal tem previsto gastar cerca de um milhão e cem mil euros para a construção de catorze habitações. Ainda assim, não sendo suficiente essa verba encontra-se a aguardar por mais financiamento por parte do IHRU, IP para a execução desse projeto.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11h30, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----



João Carvalho Tins

